



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 SSP/MG, formaliza a **RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 026/2017**, decorrente Dispensa de Licitação nº 012/2016, Processo n.º 048/2016, firmado em 02/05/2016, com a Sra. **KÊNIA APARECIDA DIAS COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. 000.629.406-51 e CI nº. M-7. 488.893 SSP/MG, residente na Rua Napoleão Laureano, nº 148, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-420, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente Instrumento de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel nº. 027/2016, cujo objeto era locação do imóvel situado na Avenida Coronel Modestino Gonçalves nº 36 – Bela Vista – Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação da Unidade de Saúde Bela Vista, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Conforme estabelecido no Processo Interno nº 05389/2020 e embasado nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, cumulado com o parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira do contrato, fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 027/2016, por meio deste instrumento particular, nesta data: **19/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo o direito de arrendimento ou desistência.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Em virtude da rescisão mencionada na cláusula anterior, o **LOCADOR** dá plena, total e irrevogável quitação ao **LOCATÁRIO** nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, excetuando o valor da indenização para a reforma no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), presente no acordo assinado entre as partes.

3.2. A quitação dos valores referente à indenização dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA:

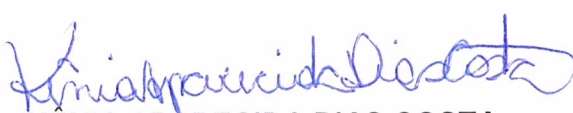
4.1. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.



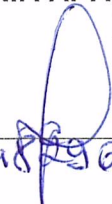
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

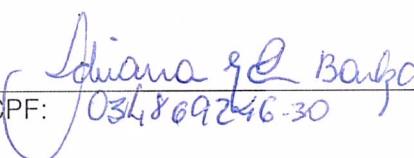
Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO ARAÚJO
LOCATÁRIO


KÊNIA APARECIDA DIAS COSTA
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 0469482961


CPF: 034869246-30